

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 678/92, DE 25 DE JUNHO de 1992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Segurança Pública, visando o funcionamento em nossa cidade do Setor de Expedição de carteiras de identidade e melhoria do sistema de policiamento e penitenciário do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 1.992.


Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -